



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação (calçamento) em blocos intertravados de concreto sextavados (bloquetes) em trecho do Morro do Moinho, no Município de Olímpio Noronha/MG, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com o edital, projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório.

Departamento de Obras

Olímpio Noronha, 20 de julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

INTRODUÇÃO

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar, Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de pavimentação (calçamento) em blocos intertravados de concreto sextavados (bloquetes) em trecho do Morro do Moinho, no Município de Olímpio Noronha/MG, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com o edital, projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. (inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso I do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de obras de pavimentação em blocos intertravados de concreto sextavados (bloquetes) no trecho do Morro do Moinho, no Município de Olímpio Noronha/MG, visando proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança e acessibilidade para pedestres e veículos que utilizam diariamente a via.

Atualmente, o referido trecho apresenta condições inadequadas de circulação, especialmente em períodos chuvosos, quando a ocorrência de lama, erosões e irregularidades compromete a mobilidade da população, dificulta o acesso de veículos de passeio, transporte escolar, ambulâncias e demais serviços públicos essenciais, além de aumentar os custos de manutenção da via.

A execução da pavimentação em blocos intertravados representa solução técnica adequada, uma vez que proporciona elevada durabilidade, facilidade de manutenção, boa drenagem superficial, maior resistência ao tráfego local e melhor acabamento urbanístico, contribuindo para a valorização da região e para a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

A contratação também atende ao interesse público, promovendo a infraestrutura urbana, reduzindo os impactos causados pela poeira em períodos de estiagem e pela formação de lama em períodos de chuva, proporcionando maior conforto, segurança e bem-estar à população.

Dessa forma, a contratação de empresa de engenharia especializada mostra-se indispensável para assegurar a correta execução dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade exigidos, bem como as especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

constantes dos projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo licitatório, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse da Administração Municipal.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso II do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A futura contratação deverá observar:

- a) Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;
- b) Deverá ser adotada a modalidade de licitação concorrência (eletrônica), uma vez que, o valor apresentado está compreendido dentro dos limites estabelecidos pelo inciso I do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e por se tratar de serviços comuns.
- c) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais regramentos legais;
- d) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e demais regramentos legais;
- e) Deverá ser usado como critério de **menor preço global**; sendo discriminado o valor unitário para cada item da planilha.
- f) A futura contrata deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- g) Ficará impedida de participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Olímpio Noronha/MG;
- h) A futura contratada deverá prever todo o serviço logísticos necessário para prestação do serviço, conforme indicados no termo de referência e projetos.
- i) Deverá apresentar atestado de capacidade técnico operacional compatível com objeto licitado;
- j) A futura contrata deverá apresentar todas as Documentações referentes a:
 - Habilitação: Fiscal, Social e Trabalhista
 - Habilitação Jurídica
 - Qualificação Econômico-financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- Qualificação Técnica

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos							
LOCAL: MOINHO				FORMA DE EXECUÇÃO:			
DATA: 18/07/2025				DATA BASE: MAIO/2025			
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 Meses				SEM DESONERAÇÃO			
				DIRETA		INDIRETA	
						BDI	23,58%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITARIO SEM BDI	PREÇO UNITARIO COM BDI	TOTAL
1		Serviços preliminares					1.165,57
1.1	10369	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRAS COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_032022_PS	2,90	m²	57,99	498,23	1.165,57
2		Pavimentação					69.616,96
2.1	02394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 35 CM ESPESURA 8 CM AF_199002	396,00	m²	107,70	152,88	52.620,56
2.2	94273	ASSENTAMENTO DE LAJA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 100X15X33 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) AF_010024	191,00	m	89,54	96,29	16.395,47
3		Drenagem					6.217,11
3.1	94607	EXECUÇÃO DE SARUETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO: 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF_010024	180,00	m	37	46,66	8.217,11
						TOTAL	78.395,74

RODRIGO DE CASTRO SERRANO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-A42297-5

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Conforme planilha orçamentária.

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Os valores estimados encontram-se pormenorizados apresentados no item 3 deste presente ETP

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Segue abaixo as exigências mínimas a serem aceitas para a prestação do serviço, a ser desenvolvido pela futura contratada:

DETALHAMENTO DA PROPOSTA/TRABALHO:

Realizar os trabalhos de acordo com Termo de Referência (projeto Básico) e demais anexos.

7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se aplica, por se tratar de prestação de serviços.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Com a adoção da solução de contratação adotada, e a prestação de serviço a ser contratada, sendo o mesmo realizada por empresa especializada, espera-se atender com eficiência a demanda advinda por parte do Departamento requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

9- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso x do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra necessidade de tomada de providencias de adequação para a solução a ser contratada.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra impactos ambientais eminentes, decorrentes da solução a ser contratada.

12- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IX do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

13 – DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO

A despesa com o serviço, está estimado em **R\$ 78.398,74** (setenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme planilhas e cronogramas



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

físicos financeiros, correrá à conta da dotação orçamentária abaixo, relativa ao exercício de 2026 e sua correspondente no ano posterior:

Dotação: 4.4.90.51.00.1.06.01.26.782.1022.2.0055 Ficha: 414 Fonte: 1500

14- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Olímpio Noronha/ MG, além de que, está em cumprimento todos os requisitos previstos na legislação vigente aplicável a matéria.

Olímpio Noronha, 20 de julho de 2026.

Julio Ceza da Silva
Departamento de Obras